DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 - PROCESSO Nº 15.714/2023 - Aquisição de Material Educativo para o Programa Saúde na Escola e Programa de Hipertensão e Diabetes - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 4/1/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 24/1/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 8h30min do dia 24/1/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 15.852/2023 - Ata de registro - Contratação de serviços de ultrassonografia (pessoa física ou jurídica). - Abertura dia 23 de janeiro de 2024 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.697/2023 - Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para pintura de prédios públicos - Abertura dia 25/01/2024 às 8h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.034/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte gratuito para os distritos rurais de Pedra Branca e Santa Cruz dos Lopes, no Município de Itararé - Abertura dia 25/01/2024 às 14h.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 15.629/2023 - Contratação pelo Município de Itararé, de empresa privada, pelo prazo inicial de 05 (cinco anos), para a Outorga de Concessão onerosa de Prestação de Serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do Município de ITARARÉ - SP, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município de Itararé - Abertura: 9h do dia 2 de fevereiro de 2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 15.854/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação na Avenida Dudu Gaya no Município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra - Abertura: 14h do dia 1 de fevereiro de 2024.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

.....

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público **nº 001/2023** – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: - Art. 30, inciso VI e art. 32, todos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016;

- Art. 2º, caput e incisos I, II e III, e art. 3º, caput e § 2º, incisos I e II da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.343.177/0001-69, com sede à Rua José Maria Gomes Gaya, 185 – Vila São João, em Itararé/SP.

TIPO DE SERVIÇO: Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Promover a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe especializada para prestação de serviço especializado a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas com Deficiência, Idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:
Fonte 1: Municipal: R$ 228.084,65
Fonte 2: Estadual: R$ 93.470,40
Fonte 3: Federal: R$ 64.074,93

PERÍODO: Exercício de 2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A congestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, similar a um Centro Dia, implementado por equipe multiprofissional articuladas com as diversas Políticas Públicas e o Sistema de Garanta de Direitos da Pessoa com Deficiência, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar. Nesse sentido, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé – APAE é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de ambos os sexos. Os serviços oferecidos por este equipamento são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social e a Saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. A paralização e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade certamente resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários bem como ao município, inclusive com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Municipal, Estadual e Federal. Como é de conhecimento público, a

referida entidade vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ – APAE a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município. Ademais, a entidade já possuía parceria com o município e vínculos estabelecidos com os usuários e, no momento, mantém as ações, sem dissolução de continuidade. A referida entidade é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção especial a pessoas com deficiência, de ambos os sexos, sem limite de idade da cidade de Itararé/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. A referida Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º e 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, aplicando-se, nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme o artigo 3º da referida Resolução.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceira através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE ITARARÉ, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ – APAE. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço eletrônico https://transparencia.itarare.sp.gov.br/home. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Digital, https://itarare.1doc.com.br/atendimento, endereçada à Comissão de Seleção.

Itararé/SP, 28 de dezembro de 2023.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal de Itararé/SP

.....